



DANIELLY RIBEIRO PEDROSO

**A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM TEMPOS DA
COVID-19**

**Cuiabá/MT
2023**

DANIELLY RIBEIRO PEDROSO

**A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM TEMPOS DA
COVID-19**

Monografia apresentada à Banca Avaliadora do
Curso de Psicologia - FASIPE Cuiabá, como
requisito final para a obtenção do título de
Bacharel em Psicologia.

Prof. Me. Arthur Galvão Martini.

**Cuiabá/MT
2023**

DANIELLY RIBEIRO PEDROSO

**A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM TEMPOS DA
COVID-19**

Projeto de Monografia apresentado à Banca Avaliadora do Curso de Psicologia – FASIPE Cuiabá, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Psicologia.

Aprovado em ___/___/___.

ME. ÁRTHUR GALVÃO MARTINI

Professor(a) Orientador(a)
Departamento de Psicologia – FASIPE Cuiabá

DRA. ELIANE APARECIDA MONTANHA ROJAS

Avaliador(a)
Psicóloga da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher

ESP. VIVIANE MARQUES CAPONI

Professor(a) Avaliador(a)
Departamento de Psicologia – FASIPE Cuiabá

**Cuiabá/MT
2023**

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pela minha vida e por me permitir ultrapassar todos os obstáculos encontrados ao longo do processo da minha formação.

À minha chefe, por ter acreditado no meu potencial, na minha força de vontade, por me ajudar a me formar.

À minha família por sempre estar ao meu lado ao longo da minha jornada me estimulando a sempre buscar o meu melhor para conseguir alcançar meus sonhos e objetivos.

À minha melhor amiga Nayara Letícia, que sempre esteve comigo me apoiando, me lembrando de nunca desistir do meu sonho, me dizendo que um dia, no futuro, eu colheria os frutos que venho plantando ao longo destes 5 anos, ao suportar e vencer todas as dificuldades.

Ao meu melhor amigo Vitor Hugo, que sempre esteve comigo nesta caminhada, me apoiando, me ajudando a cada crise, a cada choro, a cada risada que a faculdade me proporcionou. Ele sempre esteve ao meu lado também me incentivando e não me deixando desistir do meu sonho.

A alguns professores que fizeram com que eu me apaixonasse pela Psicologia, me fazendo enxergar o quanto essa profissão é importante para as pessoas.

A todos, meu muito obrigada!

PEDROSO, Danielly Ribeiro. **A violência doméstica contra a mulher em tempos da COVID-19**. 2023. 45 folhas. Monografia (Bacharelado em Psicologia) – Centro Educacional Fasipe – FASIPE Cuiabá, Cuiabá, 2023.

RESUMO

Diante do cenário pandêmico produzido pelo novo coronavírus, em 2020, novas organizações sociais surgiram em detrimento ao isolamento social, medida tomada para contenção da alta disseminação viral com vistas a evitar o colapso dos sistemas de saúde públicos e privados. Entretanto, o isolamento produziu o aumento de uma outra problemática ainda atual: a violência doméstica contra a mulher. Esta se justifica basicamente pelo aumento do tempo de convívio da mulher com seu companheiro agressor, pelas novas configurações de trabalho como o *home office*. Neste contexto, o presente trabalho objetivou compreender o aumento da violência doméstica contra a mulher durante a pandemia da COVID-19, suas motivações e suas consequências futuras, além de compreender a permanência da mulher nesta relação de abuso. Para isso, será utilizado os preceitos da filosofia da ciência do comportamento proposta por Skinner, o behaviorista radical. Portanto, o estudo foi construído utilizando-se dos delineamentos metodológicos de uma pesquisa bibliográfica de caráter exploratório, em que as buscas nas bases de dados do Google Acadêmico e Scielo se deram a partir dos descritores “violência contra a mulher”, “COVID-19” e “isolamento social”. Assim, a literatura foi selecionada a partir dos critérios de inclusão como estarem disponíveis na íntegra e em português, entre os anos de 2019 e 2022. Após análise dos dados, foi possível constatar a complexidade relacionada ao fenômeno social da violência contra a mulher, em que este se trata de um processo insidioso e que ocorre em ciclos, sendo, portanto, dificultoso para a tomada de decisão. Dentre os principais fatores que levam a mulher a não denunciar a relação, tem-se a dependência emocional, idealização familiar e amorosa, medo de julgamentos e da retaliação do parceiro agressor, justificando muitas vezes a permanência da mulher na relação. Por fim, os estudos revisados pontuaram o isolamento social em decorrência da COVID-19 como responsável direto nos casos de incidência e prevalência destas vivências, ainda que este fenômeno social seja presente histórico e culturalmente.

Palavras-chave: Violência contra a mulher. COVID-19. Isolamento Social.

PEDROSO, Danielly Ribeiro. **Domestic violence against women in times of COVID-19.** 2023. 45 pages. Monograph (Bachelor in Psychology) - Centro Educacional Fasipe - FASIPE Cuiabá, Cuiabá, 2023.

ABSTRACT

Facing the pandemic scenario produced by the new coronavirus, in 2020, new social organizations emerged in detriment of social isolation, a measure taken to contain the high viral dissemination in order to avoid the collapse of the public and private health systems. However, the isolation produced the increase of another problem still present: domestic violence against women. This is justified basically by the increase in the time women spend together with their aggressor partners, by new work configurations such as home office. In this context, the present work aimed to understand the increase of domestic violence against women during the COVID-19 pandemic, its motivations and future consequences, as well as to understand the permanence of women in this abusive relationship. To this end, the precepts of the philosophy of behavioral science proposed by Skinner, the radical behaviorist, will be used. Therefore, the study was built using the methodological delineations of a bibliographic research of exploratory nature, in which the searches in Google Scholar and Scielo databases were made from the descriptors "violence against women", "COVID-19" and "social isolation". Thus, the literature was selected from the inclusion criteria as being available in full and in Portuguese, between the years 2019 and 2022. After analyzing the data, it was possible to see the complexity related to the social phenomenon of violence against women, in that it is an insidious process that occurs in cycles and is therefore difficult for decision making. Among the main factors that lead women not to denounce the relationship, there are the emotional dependence, family and love idealization, fear of judgments and retaliation from the aggressor partner, often justifying the woman's permanence in the relationship. Finally, the reviewed studies pointed out the social isolation due to COVID-19 as directly responsible in the cases of incidence and prevalence of these experiences, even though this social phenomenon is historically and culturally present.

Keywords: Violence against women. COVID-19. Social Isolation.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Dados da pesquisa da categoria A: Contexto histórico das lutas das mulheres.....	23
Tabela 2- Dados da pesquisa da categoria B: Behaviorismo Radical	26
Tabela 3- Dados da pesquisa da categoria C: Permanência da mulher na relação.	28
Tabela 4- Dados da pesquisa da categoria D: Violência doméstica contra a mulher.....	29
Tabela 5- Dados da pesquisa da categoria E: Impactos psicológicos gerado na vida da mulher.....	32
Tabela 6- Dados da pesquisa da categoria F: Aumento da violência doméstica contra a mulher na COVID-19.	33

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Violência doméstica e Movimento Feminista	24
Quadro 2- Behaviorismo Radical	26
Quadro 3- Explicação da permanência da mulher na relação.	28
Quadro 4- Violência doméstica contra a mulher.	30
Quadro 5- Impactos psicológicos gerado na vida da mulher.	32
Quadro 6- Aumento da violência doméstica contra a mulher na COVID-19.	33

LISTA DE SIGLAS

CEJIL	Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CLADEM	Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher
DDM	Delegacia de Defesa da Mulher
DeCS	Descritores de Ciências da Saúde
FFCLRP	Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Ribeirão Preto
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. REVISÃO DE LITERATURA	13
2.1 Contexto histórico das lutas das mulheres	13
2.2 Behaviorismo Radical.....	16
2.3 Permanência da mulher na relação.	17
2.4 Violência doméstica contra a mulher	18
2.5 Impactos psicológicos gerado na vida da mulher	19
2.6 Aumento da violência doméstica contra a mulher na COVID-19.....	20
3. METODOLOGIA.....	22
4. ANÁLISE DOS DADOS	23
5. INTERPRETAÇÃO DOS DADOS	35
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
REFERÊNCIAS.....	41

1. INTRODUÇÃO

Desde a antiguidade homens e mulheres possuem seus papéis sociais de acordo com estereótipos continuamente reforçados: o homem viril, corajoso e forte; a mulher frágil e submissa aos desejos de seu cônjuge. Tais papéis, então, mantinham a mulher sem autonomia para realização dos seus próprios desejos, e entregavam a ela responsabilidades referentes ao lar. Por outro lado, o homem era responsável por prover, proteger e possuía desde este período o poder para decisões de acordo com sua vontade.

Contudo, esta realidade vem se modificando a partir das lutas protagonizadas por mulheres, com início mais enfático durante a Revolução Industrial. As diferentes concepções do ser mulher tornaram forma e estas passaram a ocupar lugares importantes no mercado de trabalho, fortalecendo sua liberdade e autonomia. Parte deste feito nasce com Simone de Beauvoir que corroborou para o feminismo, acreditando que a distância entre a figura feminina e a figura masculina diminuiria a partir do trabalho, trazendo à mulher sua independência incontestável (BEAUVOIR, 1967). Sendo assim, as reivindicações antigas e atuais dizem respeito principalmente à igualdade de gênero quanto aos diversos aspectos da vida humana, sejam eles os mais básicos como a vida, dignidade e liberdade, até aos direitos sociais, culturais ou políticos.

Entretanto, a mulher ainda como antigamente é estereotipada como propriedade masculina, inviabilizando muitas vezes seus direitos básicos. Esta realidade fica clara quando discutida acerca da violência doméstica contra a mulher que, mesmo com mecanismos atuais de prevenção e punição ao agressor, ainda acontece.

Sob a ótica da violência doméstica, faz-se necessária a reflexão relativa ao advento da pandemia da COVID-19, em que as pessoas passaram a se isolar socialmente após os decretos de *lockdown* na tentativa de reduzir – senão bloquear – a propagação viral. O objetivo era reduzir o aumento do número de casos da doença e conseqüentemente o colapso dos serviços públicos e privados de saúde. Em detrimento a isso, os casos de violência contra a mulher

aumentaram exponencialmente neste período, uma vez que está se viu obrigada a conviver com seu agressor por um longo período diariamente (SANTOS, 2022). Desta forma, ainda que uma parcela de mulheres ansiasse pela denúncia, o isolamento dificultou ainda mais este processo devido à impossibilidade de deslocamento destas mulheres até a delegacia mais próxima.

Por outro lado, outra parte de mulheres que sofrem e sofreram violência doméstica evitam ao máximo a possibilidade de denúncia, e acabam por se submeterem às inúmeras e distintas agressões protagonizadas muitas vezes por seus companheiros. Outrossim, os motivos para este comportamento variam desde ao medo de retaliações, julgamentos, medo da inércia ou da descrença das autoridades, dependência familiar – relacionadas aos filhos –, emocional, psicológica e financeira. Além disso, algumas mulheres não denunciam por não compreenderem padrões repetitivos traumáticos experienciado durante sua infância.

Sendo assim, para compreensão destes comportamentos da mulher, bem como do comportamento masculino de posse e dominação, o referencial teórico aqui adotado se embasará na fundamentação teórica do Behaviorismo Radical, proposto pelo psicólogo Burrhus Frederic Skinner. Para tanto, sendo o Behaviorismo Radical uma filosofia da ciência do comportamento, esta corrente da psicologia explica o comportamento humano a partir da interação entre o organismo e ambiente, analisando as possibilidades que possam justificar uma determinada conduta ou um padrão.

Neste sentido, este estudo se ampara neste referencial teórico para compreender algumas questões que tangem os comportamentos humanos da vítima, se norteando, portanto, pelos seguintes questionamentos: “O aumento do número de casos de agressão contra a mulher está relacionado com a pandemia provocada pelo novo coronavírus?”, “Por que a mulher permanece com seu companheiro agressor?”, “As agressões sofridas produzem impactos psicológicos na mulher?”.

Deste modo, o presente estudo objetivou compreender o aumento de casos da violência doméstica sofrida pela mulher em tempos da COVID-19, além de refletir acerca da permanência da mulher na relação com o agressor e quais os danos psicológicos que poderão impactar na saúde mental desta. Os objetivos específicos, a fim de atingir o objetivo geral, buscaram compreender o conceito de violência contra a mulher e seu ciclo, compreender os impactos psicológicos gerados na vida da mulher vítima de violência doméstica, compreender como o período de isolamento social propiciado pela COVID-19 pôde ter influenciado o aumento de casos de violência doméstica contra a mulher.

2. REVISÃO DE LITERATURA

Nesta seção do estudo, o objetivo é conhecer e compreender teórica e profundamente cada aspecto abordado frente a problemática social do aumento do número de casos de violência doméstica contra a mulher com o advento da pandemia produzida pelo novo coronavírus.

Assim, cabe aqui desenvolver minuciosamente os aspectos que tangem o histórico de luta das mulheres a fim de contextualizar como mesmo na modernidade a violência continua tendo espaço na vida das mulheres; a psicologia por trás das agressões e como estas são explicadas de acordo com o referencial escolhido, a fim também de compreender a permanência da mulher na relação mesmo diante de ataques e ofensas sofridas; a violência contra a mulher propriamente dita bem como os tipos distintos de violência praticados por agressores. Além disso, serão abordados os impactos diretos na saúde psicológica das vítimas visando apreender as consequências geradas a partir disso; e, por fim, como o cenário de pandemia da COVID-19 influenciou no número de casos da violência doméstica contra a mulher.

2.1 Contexto histórico das lutas das mulheres

O contexto de luta das mulheres opera a partir dos anseios pela igualdade de direitos. Historicamente, de uma maneira geral, o homem e a mulher passaram a possuir papéis sociais em que foram fixados pela própria sociedade. A partir disso, o estereótipo de subordinação e propriedade do homem passa a ser atribuído à mulher, em que esta é um ser frágil e passiva, incapaz e impossibilitada de decidir por si (COSTA; MADEIRA; SILVEIRA, 2012).

Tais rótulos são atribuídos de acordo com a cultura e nem sempre seguiram uma estrutura hierárquica. Borin (2007) destaca as principais organizações nos aspectos da política e da cultura da antiguidade, em que estas são provenientes do Egito e Grécia. Ali, homens e mulheres eram incumbidos de funções sociais e responsabilidades que se diferiam de acordo

com o sexo. Na Grécia, a inferioridade feminina era marcada pela falsa crença de intelecto e forças insuficientes comparadas às provenientes dos homens. Por outro lado, na sociedade do Egito Antigo, a mulher exercia papel de igualdade em relação ao homem e, por isso, possuíam direitos semelhantes.

Infelizmente, a história permaneceu nos moldes do controle do homem sobre a mulher por muito tempo, e foi somente a partir da Revolução Industrial, no século XVIII, que as mulheres impulsionaram suas vontades por mudança e se opuseram às restrições da visão doméstica. Assim, passaram a lutar por visibilidade social e por liberdade (BORIN, 2007).

De acordo com Silva, Carmo, Ramos, 2021, o movimento feminista surgiu a partir e reivindicações pelos direitos de liberdade e igualdade, que foram conquistas pelos homens do século XIX – advindos da Revolução Francesa por meio da Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão. Deste momento em diante questionamentos sobre a igualdade de direitos advindos das mulheres se iniciaram e se intensificaram.

Ainda para os autores, as primeiras reivindicações consideráveis surgiram nos Estados Unidos e na Europa e foram precedidas por outras reivindicações que surgiam a partir de opressões e violências. Logo, o feminismo começou a se movimentar e se despertar naturalmente, sendo marcado por 4 grandes momentos – ou ondas. Logo no século XIX a primeira onda foi caracterizada pelo objetivo de alcançar igualdades entre homens e mulheres, em que se acreditava que para isso era preciso fortalecê-las sócio e politicamente por meio também da educação.

Em seguida, a segunda onda ocorreu em 1960 e findou-se em 1980, com objetivo de contestar a submissão feminina ao poder masculino. Partiu-se então para uma terceira onda, em que, na época de 1990, fortaleceu-se a diversidade feminina a partir de demandas específicas. Foi nesta década que a IV Conferência Mundial da Mulher, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a Convenção Interamericana trouxeram a mudança no Código Penal a partir de pautas relacionadas à prevenção, impunidade e erradicação da violência contra a mulher, eventos estes que foram resultados de constantes lutas e importantes ações femininas. Por fim, a quarta onda – embora não haja concordâncias pontuais sobre sua existência – surgiu em 2010, motivada pelo ativismo virtual – ou Ciberativismo. Aqui, discute-se também ainda mais diversidades do que é ser mulher, abrindo-se amplos espaços para engajamento de variadas ações a favor do feminismo (SILVA; CARMO; RAMOS, 2021).

Segundo Borin (2007), mais especificamente o movimento feminista surgiu no Brasil por volta do ano de 1850, em que exigiam o direito ao voto, ao ingresso nas universidades para formação profissional, ao mercado de trabalho, creches para os filhos e, assim, também à

conquista da autonomia e da liberdade. Além disso, passaram a se opor e a exporem as violências sofridas, trazendo a público a luta para a conquista de sua dignidade humana (SOARES, 1994; BORIN, 2007).

Sendo assim, seguindo os aspectos cronológicos deste cenário brasileiro, um dos grandes avanços sociais da sociedade brasileira partiram dos movimentos feministas no Brasil, e se deu pela criação da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) em 1985 inicialmente no estado de São Paulo (SILVA, 1992, apud BORIN, 2007, p. 42). Ali, as mulheres poderiam realizar suas denúncias, serem ouvidas conforme suas demandas e terem seus agressores punidos.

Para compreensão deste marco, consoante a Machado e Prado (2022), o processo para a criação de uma Lei especial do combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres no país foi muito longo e carregado de manifestações e debates. Em 1970, as bandeiras contra a violência doméstica foram levantadas de maneira enérgica quando grupos de mulheres foram às ruas com o *slogan* “Quem ama não mata”, sendo este tema incluído na pauta feminista como uma de suas principais reivindicações.

Em 1983, Maria da Penha Maia Fernandes, uma biofarmacêutica brasileira, sofreu dupla tentativa de homicídio por seu marido que a tornou paraplégica e, em 1998, sem qualquer resposta efetiva do sistema de justiça criminal brasileiro, Maria da Penha – juntamente com duas ONGs, Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional (CEJIL) e Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM) – levou a denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). Em 2001, quando a Comissão produziu seu relatório, não havia ainda uma decisão final do caso os tribunais brasileiros, levando a CIDH a concluir que o Estado brasileiro havia sido negligente no enfrentamento e na resolução do caso.

Em 2002, quando finalmente uma decisão judicial final foi proferida, o marido de Maria da Penha foi condenado a seis anos de reclusão. A Lei nº 11.340/2006, intitulada “Lei Maria da Penha”, é uma referência internacional, sendo uma das três Leis sobre a violência contra a mulher mais completa e bem elaborada do mundo. Essa Lei foi criada para com o intuito de coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecendo medidas de assistência e proteção às mulheres, configurando como violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseadas em gênero que possa lhe causar lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, além de dano moral, patrimonial e até mesmo levar outrem a óbito. Assim, esta Lei garante o direito à vida, promove a segurança à mulher e os demais direitos inerentes ao ser humano (BRASIL, 2006).

2.2 Behaviorismo Radical

O Behaviorismo Radical – ou análise do comportamento – surge como uma filosofia da ciência do comportamento, em que busca compreender o que realmente motiva o comportamento humano. Ademais, esta teoria choca-se com a explicação do comportamento a partir da corrente do Mentalismo em que este basicamente justifica determinadas atitudes a partir dos processos mentais, dos sentimentos vivenciados, daquilo que foi sentido e observado (SKINNER, 1974).

Entretanto, Skinner (1974) não menospreza a auto-observação do comportamento. O Behaviorismo Radical de Skinner, segundo Pires (2021), explica que todo e qualquer comportamento possui suas causas no ambiente, em que os indivíduos vivem e, a partir disso, é possível definir os fatores que determinam os comportamentos, podendo ser previstos e até controlados.

Seguindo na compreensão do exposto, de acordo com Santos (2019), o Behaviorismo Radical possui pressupostos que poderão favorecer a análise do comportamento. Estes pressupostos oportunizam o entendimento das condutas do ser humano a partir de três níveis: filogenético, em que as características genéticas são transmitidas entre as gerações; ontogenético, entendido como aquele em que as aprendizagens individuais são resultantes da interação do organismo com seu meio; cultural, em que se modela a partir de valores, crenças e práticas de um determinado grupo de pessoas.

Para melhor compreensão dos fenômenos do comportamento humano, é denominada “Contingência” a forma dependente que um organismo pode se relacionar com o ambiente em detrimento às suas condutas (SKINNER, 2003). Neste panorama, Skinner (1969; 2003) conceitua as contingências de reforço como sendo aquelas em que ocorre a resposta, a própria resposta e as consequências reforçadoras de uma determinada situação. Sendo assim, Santos (2019) ressalta que um definido comportamento não pode ser visto como algo isolado, pois é necessário analisarmos o comportamento sob as contingências na qual ele ocorre e se relacionam entre si.

Destarte, para compreensão de como estas contingências influenciam no comportamento, a Análise Funcional surge como uma ferramenta para a identificação das variáveis que influenciam nos comportamentos reforçadores, possibilitando o planejamento de possíveis intervenções e os comportamentos emitidos pelos indivíduos advêm da história de vida de aprendizagem familiar (SANTOS, 2019).

Na Análise Funcional, encontra-se o efeito e causa, em que se tenta prever e controlar comportamentos de um organismo individual, no efeito-variável dependente, e procura-se a causa de certos comportamentos, posto em comportamentos violentos que o homem reproduz, causa-variáveis independentes são as causas dos comportamentos do homem que reverbera na mulher.

Sendo assim, o Behaviorismo Radical proposto por Skinner será utilizado neste estudo como base do referencial teórico para analisar se determinados comportamentos da mulher e do agressor se relacionam com suas infâncias – caso estas sejam marcadas por eventos traumáticos de violência contra mulher entre familiares – com a reprodução de momentos traumatizantes na vida adulta.

2.3 Permanência da mulher na relação

O relacionamento abusivo é aquele em que o controle e a manipulação são constantemente induzidos, reproduzindo um sentimento de submissão inconscientemente a vítima (SANTOS, 2019). Ainda que em constante sofrimento, muitas mulheres se sentem incapazes de sair do ciclo de abusos, denunciar seus companheiros e recomeçar a vida. Desta forma, permanecem nos sucessivos episódios destrutivos de ataques, sejam eles físicos, psicológicos, sexuais ou emocionais.

Balduino, Zandonadi e Oliveira (2017) discutem em seu estudo que, mesmo diante da modernidade e de todos os avanços relacionados a esta temática até então, são vários os fatores limitantes à mulher para que esta deixe o relacionamento abusivo ao qual está. Dentre estes fatores pode-se citar primariamente a dependência emocional e financeira, o medo de ser incompreendida e julgada por pessoas próximas, a valorização extrema da família e a insegurança em termos de enfrentamento da vida com o sentimento constante de total desamparo. Portanto, se desvencilhar da relação é um processo temporal subjetivo que até, por vezes, não acontece.

De acordo com Gomes *et al.*, 2022, a mulher possui dificuldade para compreender criticamente a situação de violência logo no início do relacionamento conjugal, sinais como imposições na forma de se vestir e de se portar, bem limitações no convívio de amigos e parentes seguidas de crises de ciúmes e opressões generalizadas parecem passar despercebidos ou idealizados como demonstração de amor e proteção.

2.4 Violência doméstica contra a mulher

A Organização Mundial de Saúde (OMS) definiu a violência como o uso de força (física ou de poder) intencional e consciente contra si ou contra o outro que possa resultar em lesões físicas ou psicológicas, prejudicando a vítima ou até mesmo a levando ao óbito. Neste sentido, em 2002 a OMS divulgou outro relatório acerca dos conceitos dos impactos coletivos causados pela violência interpessoal, ou seja, aquela que ocorre entre pessoas próximas, de mesma família e comunidade, incluindo a violência contra a mulher (ZUMA, 2005, p. 2, apud FONSECA; RIBEIRO; LEAL, 2012, p. 307-308). Além disso, estabeleceu como incumbência de cada nacionalidade o manejo necessário de acordo com as suas realidades para prevenir e coibir os variados tipos de violência interpessoal (OMS, 2014).

Nesta perspectiva, de acordo com Fonseca, Ribeiro e Leal (2012), a violência contra a mulher é qualquer ato de violência praticada por motivos de gênero, cabendo ao Estado brasileiro a coibição e a prevenção destes acontecimentos. Segundo o artigo 7º da Lei nº 11.340 de 2006, existem cinco formas de violência doméstica contra a mulher. Estas se dividem em violência física, em que qualquer uso de força física que poderá causar danos ou lesões corporais, ou seja, poderá comprometer sua integridade física; psicológica, em que ocorrem a partir de agressões emocionais e se manifestam através de manipulação como chantagens, ameaças diversas, humilhações objetivando depreciar a autoestima da mulher, vigilâncias constantes, e tudo o que possa impedi-la de exercer o seu pleno direito de ir e vir (BRASIL, 2006)

Em seguida, a Lei Maria da Penha também discorre sobre a violência moral, que se manifesta a partir das exposições, acusações falsas e caluniosas que a difame, resultando na perda de dignidade humana; além disso, tem-se a violência patrimonial, que se conceitua por condutas que configure retenção parcial ou total dos objetos da mulher, como documentos pessoais e instrumentos de trabalho; e, por fim, a violência sexual, que se determina por qualquer ato que obrigue force a vítima a manter ou participar de atos sexuais sem seu devido consentimento, em que aqui se configuram as mulheres que são forçadas ao casamento, à gravidez ou ao aborto e até mesmo à prostituição, dentre outras variadas atitudes impelidas à mulher por seus agressores (EMERICK, 2022).

Ademais, os tipos de violência podem ocorrer separadamente ou em concomitância, não seguindo uma ordem para que as vítimas abusadas as vivenciem. Por outro lado, a violência segundo Cordeiro (2018), na cartilha “Protegendo as Mulheres da Violência Doméstica” possui

um padrão geral de acontecimentos, em que ocorre o ciclo de violência provocado pelo agressor, dividindo-se em três fases.

Como exposto, na primeira fase, cria-se a tensão, em que esta poderá se intensificar em dias ou até mesmo em anos. Aqui, ocorrem situações como agressões verbais e crises de ciúmes, situações de agressões físicas que são relativizadas. A mulher tende entrar em fase de negação sobre os acontecimentos e tende a se retrair, como uma maneira de prevenir quaisquer motivações para agressividade do parceiro. Cordeiro (2018) afirma que ainda nesta fase o agressor tem a consciência de que seus atos são grotescos e teme que sua companheira possa deixá-lo. Entretanto, a hostilidade aumenta e, com ela, a tensão, conduzindo o ciclo à fase seguinte.

Por conseguinte, a segunda fase é marcada pela violência propriamente dita. Aqui, caberão os demais tipos de violência supracitadas, entretanto, a violência física é a predominante. Esta fase, conforme Cordeiro (2018), pode durar de duas a quarenta e oito horas, sendo a fase mais curta que a primeira e a terceira. Todavia, é aqui que o companheiro apresenta ataques súbitos de hostilidade acompanhados pela agressão física em conjunto com agressões verbais. Infelizmente, no início, a mulher também entra em negação sobre a gravidade dos atos, mas se lembra de todo o acontecimento. Por outro lado, seu parceiro o esquece. Com o passar dos ciclos, a vítima tende a produzir atitudes, em justificativa ao cansaço e ao esgotamento de suportar os ataques, que levam à tensão a níveis irracionais com maior facilidade, produzindo ataques físicos mais violentos (CORDEIRO, 2018).

Por fim, o ciclo se encontra na terceira fase, denominada “Lua de mel”, em que há arrependimento por parte do agressor. É, neste momento, em que o abusador tenta compensá-la com presentes, demasiadas promessas de mudanças, reforçando a esperança de paz e tranquilidade no lar para a vítima. Ambos acreditam neste momento. Com receio de ser abandonado, o companheiro abusivo tende a solicitar a família e aos amigos que convençam a mulher sobre as mudanças prometidas, acreditando fielmente em seu autocontrole. Aqui, torna-se extremamente carente, fazendo com que a companheira se sinta sua responsável. E, então, o ciclo de tensão se inicia novamente (CORDEIRO, 2018).

2.5 Impactos psicológicos gerado na vida da mulher

O relatório sobre Violência e Saúde publicado pela Organização Mundial de Saúde, em 2002, explana sobre os impactos que a violência interpessoal pode trazer na vida da pessoa

que a sofre. Deste modo, em relação violência contra a mulher, enfatiza-se que as agressões podem apresentar consequências tardias à vida das mulheres, reduzindo sua qualidade de vida e produzindo uma saúde precária no futuro (KRUG *et al.*, 2002, apud CURIA *et al.*, 2020, p. 4).

Silva Souza (2022) refere que a vítima de violência doméstica poderá agir de maneira a negar os acontecimentos, na tentativa de acalantar a dor pelo trauma sofrido, ainda que este seja físico, psicológico ou das demais formas de violência existente. A experiência da dor pela violência doméstica repercute, sem dúvidas, em diferentes aspectos da vida, gerando consequências paralisantes e aprisionando emocionalmente a mulher.

Consoante a isto, de acordo com Ribeiro e Coutinho (2011) e Curia *et al.* (2020), os impactos experienciados pela violência doméstica contra a mulher é capaz de produzir efeitos em sua vida no que tange a saúde mental, sendo eles de maneira aguda ou tardia, podendo ser até mesmo ser fatal. Curia *et al.*, 2020, expõe em seu estudo os poderosos efeitos psicológicos após as agressões, podendo ser o desenvolvimento de ansiedades e fobias, depressão, ideações e tentativas de suicídio, como também a realização deste, além da possibilidade de desenvolver demais transtornos psicológicos como estresse pós-traumático, e transtornos relacionados ao humor.

2.6 Aumento da violência doméstica contra a mulher na COVID-19

Os dados comparativos de 2019 e 2020, dos meses anteriores à chegada da pandemia no Brasil, demonstram a constância na incidência dos casos. Por outro lado, fato preocupante é o relatório dos meses posteriores ao decreto de isolamento social em comparação ao mesmo período de 2019, que expõe o aumento de 14,12% dos casos de violência. As denúncias ao canal “Ligue 180” aumentaram (em 17,89%) quando comparadas às do mesmo período do ano anterior, exibindo um aumento preocupante. Logo no quarto mês do ano do primeiro ano da pandemia, as denúncias aumentaram em 37,58% quando comparadas às denúncias de 2019 (SOUZA; FARIAS, 2022).

No bojo desta problemática, é válido enfatizar que as mais variadas violências domésticas contra a mulher sempre existiram, mas, com a COVID-19 e o isolamento social impostos pelo novo coronavírus, é inegável contestar as evidências do agravamento deste fenômeno social, permitindo concluir que não há segurança para a mulher nem mesmo em sua própria moradia.

Consoante a Arruda e Bueno (2022), a pandemia produziu o cenário obrigatório de isolamento social e, em decorrência disso, muitas mulheres se tornaram vítimas da violência doméstica ou passaram a sofrer mais intensamente com as agressões prévias. Assim, os casos de violência contra a mulher despontaram no período pandêmico, em que Santos (2022) constata que em 2020, conforme apontado pelo Instituto Datafolha e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, houve um percentual de 48,8% de violência doméstica, sendo estes e outros percentuais de aumento dos casos, em geral, justificados pela ONU Mulheres pelo intenso isolamento social e o alto convívio entre as mulheres e seus agressores, com o agravante da restrição da mulher à sua rede de apoio e proteção.

Para compreender melhor este período, de maneira geral, a mulher necessitou conciliar as atividades laborais do cotidiano com os serviços de casa, sofrendo impasses na concentração destas atividades. Neste sentido, a mulher e seu companheiro estavam em convívio diário e contínuo, uma vez que ambos estavam em serviços remotos ou apenas coexistindo. A partir deste cenário estressante da doença, com as pressões advindas dos trabalhos e as demissões em massa e com a necessidade de adaptação em meio a este processo, o companheiro acabava por se tornar agressor, desenvolvendo comportamentos violentos, corroborando ao aumento dos números de casos de violência doméstica contra a mulher (ARRUDA; BUENO, 2022).

3. METODOLOGIA

Trata-se de um estudo de abordagem qualitativa e exploratória, delineado a partir de preceitos metodológicos de uma revisão bibliográfica que, conforme conceituada por Lakatos e Marconi (1992), permitiu constatar qual a literatura produzida até o momento sobre um determinado problema de pesquisa, possibilitando variadas formas de entendê-lo e chegar a sua resolução. Ao discorrer sobre este tema, Gil (1991) menciona a vantagem inerente à pesquisa bibliográfica relacionada a sua amplitude quanto a análise dos seus diferentes fenômenos, permitindo ao pesquisador conhecer e reconhecer sua temática através de variáveis.

Sob esta ótica, seguindo os princípios de uma revisão bibliográfica, a produção dos dados se deu a partir do Google Acadêmico e Scielo em que foram preconizadas as literaturas existentes dos últimos 4 anos, de 2019 a 2022. A obtenção dos resultados se deu com o cruzamento de descritores advindos do *site* Descritores em Ciências da Saúde (DeCS), sendo estes “Violência contra a mulher”, “COVID-19”; “Isolamento Social”. Assim, a amostra inicial da literatura possuiu como critérios de inclusão estar disponível na íntegra e em português. Neste sentido, os demais artigos encontrados contrários a estes critérios ou que fugiram à proposta deste estudo foram excluídos da amostra final, ficando evidente que a aplicação dos filtros e critérios permitiu a primeira redução considerável da amostra inicial.

Sendo assim, a amostra das buscas totalizou 137 artigos. Entretanto, após a leitura flutuante de títulos e resumos de cada estudo esta amostra foi novamente reduzida a um nível considerável. Posteriormente, realizou-se as leituras dos artigos em sua totalidade permitindo uma terceira e última redução da amostra que, ao final, resultaram em 39 artigos utilizados para compor o estudo.

4. ANÁLISE DOS DADOS

Os resultados obtidos foram tratados, agrupados consoante às suas temáticas e apresentados neste estudo através de tabelas e quadros. Foram representados através de artigos científicos, livros e monografias, encontrados nas bases de dados descritas na metodologia do estudo. Optou-se por adicionar resultados que enriqueceriam a pesquisa e auxiliariam a alcançar os objetivos, estes sendo selecionados através de banco de teses e dissertações de universidades como a FFCLRP-USP, UFPB e de revistas eletrônicas, como a Revista Farol e a Ulbra Biblioteca Digital.

Para iniciar, a Tabela 1 é composta pelas buscas que possibilitaram encontrar 23 artigos relacionados ao título “Contexto histórico de luta das mulheres”. Desses, utilizando-se os critérios de inclusão e exclusão, totalizaram 8 artigos aptos para compor o estudo, sendo estes foram caracterizados como categoria “A”.

Tabela 1 - Categoria A: “*Contexto histórico de luta das mulheres*”.

Fonte da literatura	Quantidade encontrada	Quantidade utilizada
Google Acadêmico	20	5
Universidade Federal de São Paulo	1	1
Universidade Federal de Paraíba	1	1
Livro de Simone de Beauvoir	1	1

Fonte: Elaborada pela autora, 2023

Nesta categoria, apreenderam-se conteúdos relacionados ao desenvolvimento da autonomia da mulher ao longo da história, em que é possível constatar a diminuição – mas não a interrupção – do autoritarismo patriarcal. Os artigos estão resumidos no Quadro 1, conforme autor e ano, título e resumo.

Quadro 1 – Categoria A: “Contexto histórico das lutas das mulheres”.

AUTOR, ANO	TÍTULO	RESUMO
COSTA; MADEIRA; SILVEIRA, 2012	Relações de gênero e poder: Tecendo caminhos para a desconstrução da subordinação feminina.	O surgimento das relações de gênero como conceito científico está intrinsecamente ligado à história do movimento feminista, o qual vem pautando a condição da mulher nas sociedades ocidentais, o movimento feminino fazendo essas discussões a séculos. O conhecimento das relações de gênero perpassa por várias conceituações e estudos, desde a construção de papéis masculinos e femininos, sexualidade, enfoque na violência contra a mulher. Ao que tange sobre esse tema, mulheres e homens possuem papéis sociais diferentes, logo, possuem desigualdades no trabalho, salário. Portanto o estudo das relações de gênero requer a articulação com os estudos das relações de poder, este entendido como exercido e mutável. Privando-se dessa análise corre-se o risco de dicotomizar os sujeitos e as relações, não sendo suficiente para o entendimento das situações postas pela desigualdade de gênero, a exemplo do machismo e a violência contra a mulher. Em vista disso, a inaptidão das relações de poder em suas variadas formas e manifestações concede a percepção de que as relações de gênero não são dicotômicas e maniqueístas, entre dominados e dominadas, mas mutáveis e transformáveis, pois ninguém é fixo numa posição e muito menos detém unicamente o poder. Neste sentido, a oportunidade de compreensão da equidade de gênero torna-se palpável ao passo que se percebe a construção da desigualdade, sendo passível de transformação e para esse fator possa ser desconstruído e transformado são necessárias mudanças nas relações econômicas e produtivas, em que estas deverão se conectar com as relações sociais, culturais e políticas, favorecendo o nascimento de um novo sistema igualitário.
BORIN. 2007	Violência doméstica contra a mulher: percepções sobre violência em mulheres agredidas.	O estudo reforça as diferentes violências existentes, classificando-as como física que representa a ação de agredir provocando lesões, tapas, chutes, empurrões. Psicológica sendo, abuso verbal, intimidação, depreciação, punições, humilhações. Moral, calúnia, difamação ou injúria. Sexual, qualquer ato sexual ou tentativas de ato sexual sem consentimento da mulher. Patrimonial, gera prejuízo a

		mulher, perda de bens pessoais, sendo, documentos, instrumentos de trabalhos e objetos de valores. A violência doméstica contra a mulher é um fenômeno mundial e ultrapassa aspectos relacionados à classe econômica, etnia, religião.
SOARES, 1994.	Movimento Feminista: Paradigmas e desafios.	Antes da criação do movimento feminista as mulheres ainda permaneciam sendo submissa a seus maridos, não tinha direitos, não tinha democracia, as mulheres eram vista e tratadas como propriedade e com a criação do movimento feminista, foram tendo mudanças, e conquistas para as mulheres, sendo a garantia do voto, filhos em creches, saindo para trabalhar e outros, os desafios ainda encontrados são que mesmo com muitas mudanças, ainda existe a diferença salarial e preconceitos, estereótipos com a mulher e que isso precisam ser escasso, para que tenham uma sociedade mais igualitária.
SILVA; CARMO; RAMOS, 2021	As quatro ondas do feminismo: lutas e conquistas.	O movimento feminista se inicia com a necessidade de liberdade e igualdade de gênero. Ainda com a evolução da sociedade, atualmente, e mesmo com toda a evolução dos tempos modernos, a mulher ainda sofre preconceito, perseguições, discriminação, explorações, desigualdades salariais e outras desvantagens em relação ao homem. O estudo menciona 4 Ondas existentes na luta das mulheres ao longo das décadas, que permitiram consolidar direitos e deveres e de fato incluir a mulher como parte da sociedade.
MARBONI; LUDWIG; SILVA, 2019	Contextualizando Simone de Beauvoir: Direito, democracia e feminismo.	A escritora francesa Simone de Beauvoir publicou a obra “O Segundo Sexo”. Essa obra discutiu a o papel da mulher na sociedade, sendo uma época com poucas escolhas para as mulheres. Mesmo diante de um regime democrático capaz de produzir direitos de igualdade às mulheres, os estereótipos sociais e preconceitos em diversos âmbitos da sociedade ainda persistem. A obra expõe tais paradigmas em detrimento à filosofia de Beauvoir, facilitando a compreensão de que estes são herdados e reforçados ainda durante a infância.

Fonte: Elaborada pela autora, 2023.

Posteriormente, a Tabela 2 demonstra as buscas concernentes "Behaviorismo Radical", em que oportunizaram encontrar 15 artigos relacionados ao tema e 3 livros do autor

Burrhus Frederic Skinner, referencial teórico utilizado neste estudo. Destes totais, foram utilizados somente 4 artigos e os 3 livros, em que foram caracterizados como categoria “B”.

Tabela 2 - Dados da pesquisa da categoria B: Behaviorismo Radical

Fonte da literatura	Quantidade encontrada	Quantidade utilizada
Google Acadêmico	10	2
Universidade Federal de Goiás	1	1
Ulbra Biblioteca digital	1	1
Burrhus Frederic Skinner	3	3

Fonte: Elaborada pela autora, 2023.

Foram escolhidos os artigos e livros que se tratava do Behaviorismo Radical, discutindo a análise funcional como sendo conduta do ser humano que partem de três níveis: filogenético, ontogenético, cultural. Além disso, o referencial teórico possibilitou a compreensão das contingências do reforço para análise dos comportamentos da mulher e do homem em relação à violência doméstica, descrito no Quadro 2 a seguir:

Quadro 2 – Categoria B: “*Behaviorismo Radical*”.

AUTOR, ANO	TÍTULO	RESUMO
SKINNER, 1974	Sobre o Behaviorismo.	O Behaviorismo Radical – ou análise do comportamento – surge como uma filosofia da ciência do comportamento, em que busca compreender o que realmente motiva o comportamento humano.
PIRES, 2021	Práticas culturais e violência sexual contra mulheres: uma perspectiva analítico comportamental.	A violência sexual é uma controvérsia que percorre anos de construção de uma sociedade machista e patriarcal, em que a mulher convive a todo momento com o medo de ser violada e muitas vezes modificam seu comportamento na intenção de evitar os abusos. É cultural da sociedade (re)produzir uma construção dos papéis de gênero, que elenca as desigualdades entre homem e mulher e assim, pode-se afirmar que a ameaça de violência sexual está presente em todos os espaços e fases da vida da mulher. Em consequência, além destas e outras práticas serem naturalizadas devido a sua frequência e constância, também forçam as mulheres a se comportar de acordo com determinadas imposições sociais, buscando evitar serem vítimas de violências dessa natureza. Contudo, as condutas do ser humano é vista a partir de três níveis: filogenético, em que as características genéticas são transmitidas entre as gerações; ontogenético, entendido como aquele em que as aprendizagens individuais são resultantes da interação do

		organismo com seu meio; cultural, em que se modela a partir de valores, crenças e práticas de um determinado grupo de pessoas. Desta forma, os padrões de comportamentos também são modelados pelas consequências, ou seja, as mulheres modificam seus comportamentos por medo de sofrer algum tipo de violência de cunho sexual, modelam seus comportamentos conforme o meio, limitando ações seja na forma de falar, se expressar, vestir ou até mesmo andar.
SANTOS, 2019	Levantamento das variáveis que afetam a permanência de mulheres em relacionamentos abusivos à luz da Análise do Comportamento.	O agressor pode usar do abuso psicológico como uma forma de coagir a vítima e mantê-la submissa ao seu poder. Pode, ainda, utilizar da força física para a obtenção e realização de seus desejos próprios. A agressão física na maior parte das vezes acontece quando a mulher se nega ao controle do homem ou quando se opõe as agressões psicológicas. Devido as agressões físicas deixarem marcas visíveis pelo corpo, é comum que mulheres e a sociedade só reconheçam como um ato de violência doméstica a violência física. Ademais, a análise Funcional é utilizada para identificar os fatores ambientais que antecedem o comportamento e as consequências que influenciam para o comportamento voltar a ocorrer ou diminuir sua frequência, como também o nível de consciência sobre o próprio comportamento e as consequências advindas dele é influenciado pelo grupo social ao qual o sujeito está inserido. Portanto, os comportamentos emitidos pelo indivíduo podem advir de sua história pessoal de aprendizagem ao qual ele foi exposto durante a vida.
SKINNER, 1969	Contingência de Reforço: Uma análise teórica.	As contingências de reforço são aquelas em que ocorre a resposta, a própria resposta e as consequências reforçadoras de uma determinada situação.
SKINNER, 1974	Ciência e comportamento humano.	A compreensão dos fenômenos do comportamento humano é denominada “Contingência”: A forma dependente que um organismo pode se relacionar com o ambiente em detrimento às suas condutas, ou seja, as contingências de reforço como sendo aquelas em que ocorre a resposta, a própria resposta e as consequências reforçadoras de uma determinada situação.

Fonte: Elaborado pela autora, 2023.

Em seguida, o conjunto de artigos encontrados depositados na categoria “C” foi classificado pelo tema de “Permanência da mulher na relação”, em que se agruparam os artigos resultantes, expostos na Tabela 3, que relatavam os motivos que levam as mulheres a permanecerem em um relacionamento violento.

Tabela 3 - Categoria C: “*Permanência da mulher na relação*”.

Fonte da literatura	Quantidade encontrada	Quantidade utilizada
Google Acadêmico	15	4
Ulbra Biblioteca digital	1	1
Revista Farol	1	1
Scielo	5	1

Fonte: Elaborada pela autora, 2023.

Nesta categoria, foi possível localizar 22 artigos totais aplicando-se os filtros previamente selecionados. Após leitura flutuante, excluíram-se algumas literaturas e, ao final da leitura exaustiva, primou-se pelos 7 artigos de alta relevância para o estudo, conforme demonstrados em Quadro 3:

Quadro 3 – Categoria C: “*Permanência da mulher na relação*”.

AUTOR	TÍTULO	RESUMO
SANTOS, 2019	Levantamento das variáveis que afetam a permanência de mulheres em relacionamentos abusivos à luz da Análise do Comportamento.	O relacionamento abusivo é aquele em que o controle e a manipulação são constantemente induzidos, reproduzindo um sentimento de submissão inconscientemente a vítima. Ainda que em constante sofrimento, muitas mulheres se sentem incapazes de sair do ciclo de abusos, denunciar seus companheiros e recomeçar a vida. Desta forma, permanecem nos sucessivos episódios destrutivos de ataques, sejam eles físicos, psicológicos, sexuais ou emocionais, por conseguinte, perda do suporte financeiro, perda do apoio familiar e de amigos, esperança da mudança comportamental do cônjuge.
BALDUINO; ZANDONADI; OLIVEIRA, 2017	Violência doméstica: fatores implícitos na permanência em situação de sofrimento.	A violência doméstica resulta em qualquer ação física, psicológica, sexual, moral e patrimonial. A permanência da mulher no relacionamento se justifica por diferentes fatores, sendo a baixa escolaridade, as diferenças sociais, classe econômica, dependência emocional e financeira, valorização da família, preocupação com os filhos, idealização do amor e do casamento, desamparo diante da necessidade de enfrentar a vida sozinha, medo de perder a guarda dos filhos, o constrangimento perante os amigos e família, a culpa por não conseguir manter sua relação, a falta de capacitação profissional para sobreviver sozinha e as ameaças que sofrem quando falam em rompimento do relacionamento.
GOMES <i>et al.</i> , 2022	Permanência de mulheres em relacionamentos	As mulheres ainda permanecem na relação abusiva por muitos anos, se não a vida toda. A grande parcela que rompe com o cônjuge acaba por reatar o relacionamento em seguida, fazendo com que a violência

	violentos: Desvelando o cotidiano conjugal.	se agrave ainda mais. Algumas mulheres demoram para diferenciar violência e amor principalmente no início da relação, quando este agravante é normalizado e interpretado como proteção. As agressões se intensificam com o tempo e não há a percepção clara de sofrimento por parte da mulher. Após o sufocamento na relação, a mulher passa a perceber e diferenciar o sentimento da violência, mas acredita que o rompimento trará consequências impossíveis de serem contornadas. Somado a isso, o cônjuge faz promessas de mudanças e juras de amor, favorecendo a vítima a permanecer na relação.
GONÇALVES, 2020	A permanência de mulheres vítimas de violência conjugais nas relações abusivas: Representação social de políticas militares.	A violência conjugal é um fenômeno que engloba a violência nos relacionamentos afetivos e amorosos. Com o apoio do movimento feminista, o assunto de violência conjugal foi explanado e contribuiu para efetivações de leis de amparo às mulheres vítimas de violência doméstica contra a mulher. Em muitos casos, as mulheres acabam por reatar o relacionamento conjugal na esperança de mudança, além de outros fatores como retaliação, medo do feminicídio, ameaças e aspectos relacionados às vulnerabilidades sociais. Neste sentido, os primeiros a ir de encontro a denúncia são os policiais militares e, de maneira geral, o estudo demonstra acolhimento das autoridades e escuta qualificada para evitar agravos. O atendimento eficaz, nestes casos, pode permitir maior confiança e conforto para que a vítima denuncie e busque instituições de apoio e serviços especializados da rede de atendimento às mulheres, tendo como consequência a quebra do ciclo da violência.

Fonte: Elaborado pela autora, 2023.

Na categoria “D”, apresentam-se a Tabela 4 que é composta por buscas relacionadas ao tema “Violência doméstica contra a mulher”. Aqui, classificaram-se as literaturas que explicavam as cinco formas de violência doméstica contra a mulher conforme o artigo 7º da Lei nº 11.340 de 2006, sendo a violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial.

Tabela 4 - Dados da pesquisa da categoria D: Violência doméstica contra a mulher

Fonte da literatura	Quantidade encontrada	Quantidade utilizada
Google Acadêmico	24	6
Scielo	10	1

Fonte: Elaborada pela autora, 2023.

A Lei também possibilita a compreensão do ciclo de violência provocado pelo agressor

e o divide em três fases: a primeira fase se dá pela criação da tensão entre os cônjuges, em que esta poderá se intensificar em dias ou até mesmo em anos. A segunda fase é marcada pela violência propriamente dita contra a mulher, podendo esta ser um dos tipos anteriormente citados ou até mesmo o conjunto deles. Na terceira fase, denominada “Lua de mel”, tem-se o arrependimento por parte do agressor e sua aparente melhora. Os 7 artigos que possibilitaram uma compreensão mais aprofundada deste tema partiram de um total de 34 artigos encontrados, conforme descritos abaixo pelo Quadro 4.

Quadro 4 – Categoria D: “Violência doméstica contra a mulher”.

AUTOR	TÍTULO	RESUMO
FONSECA; RIBEIRO; LEAL, 2012	Violência doméstica contra a mulher: Realidades e representações sociais.	A violência contra a mulher é todo ato de violência praticado por motivos de gênero, dirigido contra uma mulher. As mulheres são estereotipadas ao longo da história como ingênuas, inseguras e submissas aos desejos de seus cônjuges. Na contemporaneidade, esses estereótipos se perpetuam em geral. Muitas mulheres idealizam o casamento dos sonhos e permanecem idealizando até o companheiro agressor demonstrar sua real personalidade. Assim, o estudo constata que a mulher tende a se sentir culpada pelas agressões sofridas e permanece na relação com a ideia de mudanças pelo companheiro, fomentando um ciclo vicioso.
OMS, 2014	Relatório mundial sobre violência e saúde.	O relatório mundial sobre a prevenção de violência baseia-se em compromissos existentes, firmados por diversas agências da ONU, que garantiram seu apoio aos países em seus esforços de prevenção da violência. Identificando lacunas e oportunidades evidentes, e inspirando o desejo de agir, ou seja, estabeleceu como incumbência de cada nacionalidade o manejo necessário de acordo com as suas realidades para prevenir e coibir os variados tipos de violência interpessoal.
BRASIL, 2006	Lei nº 11340, de 7 de agosto de 2006.	A Lei nº 11.340 define os cinco tipos de violência contra a mulher sendo: Violência física em que qualquer uso de força física que poderá causar danos ou lesões corporais, comprometendo comprometer sua integridade física; psicológica, em que ocorrem a partir de agressões emocionais e se manifestam através de manipulação como chantagens, ameaças diversas, humilhações que objetivam a depreciação da autoestima da mulher; moral, que constitui qualquer conduta que caracterize calúnia, difamação ou injúria; sexual, ocorrendo quando o agressor obriga a vítima, por meio de conduta que a constranja, a presenciar, manter ou a participar de relação sexual não desejada; e, por fim, a violência patrimonial que se refere à destruição de bens materiais, objetos, documentos de outrem.
EMERICK,	Violência	A violência doméstica perdura ao longo dos anos e, mesmo que existam

2022	doméstica contra a mulher: Análise dos impactos da violência doméstica na sociedade brasileira.	medidas protetivas e Leis que amparem as vítimas, ainda impacta toda a sociedade.
CORDEIRO, 2018	Por que algumas mulheres não denunciam seus agressores?	Há diversos motivos para que a mulher não denuncie seu cônjuge, dentre eles a dependência econômica e emocional, os julgamentos, a preocupação com os filhos e o medo da retaliação e da solidão. Diante disso, permanecem na relação e são submetidas a um ciclo de violência que se divide em três fases, segundo o autor: na primeira fase, cria-se a tensão, em que esta poderá se intensificar em dias ou até mesmo em anos, ocorrem situações como agressões verbais e crises de ciúmes. Em seguida, a segunda fase é marcada pela violência propriamente dita. Aqui, caberão os demais tipos de violência supracitadas, entretanto, a violência física é a predominante. Por fim, a terceira fase denominada “Lua de mel” é a fase de arrependimentos por parte do agressor. É, neste momento, em que o abusador tenta compensá-la com presentes, demasiadas promessas de mudanças, reforçando a esperança de paz e tranquilidade no lar para a vítima. Ambos acreditam neste momento. E, então, o ciclo de tensão se inicia novamente.
BATISTA, 2021	Uma análise sobre feminicídio e violência doméstica contra a mulher no Brasil no contexto pandêmico da atualidade.	A violência doméstica contra a mulher é um fenômeno complexo e abrange diferentes Leis de proteção à vítima. A incidência dos casos cotidianamente expostos. Entretanto, o isolamento social imposto pelo novo coronavírus propiciou maior convivência entre cônjuges e, com os estresses diários, desempregos, medo da fatalidade da doença, observa-se fatores para incentivar comportamentos violentos no companheiro. O estudo menciona as mulheres que não sofriam violência nas relações e passaram a experimentar, corroborando com o aumento do número de novos casos...

Fonte: Elaborado pela autora, 2023.

Na categoria “E” apresentou-se o tema “Impactos psicológicos gerado na vida da mulher”, em que foram identificados os artigos que explanavam as consequências psicológicas na vida da mulher ao escolher permanecer com o agressor. Dos 25 artigos totais encontrados,

utilizou-se 5 para compor esta parte do estudo.

Tabela 5 - Categoria E: “Impactos psicológicos gerado na vida da mulher”.

Fonte da literatura	Quantidade encontrada	Quantidade utilizada
Google Acadêmico	15	4
Scielo	10	1

Fonte: Elaborada pela autora, 2023.

Abaixo no Quadro 5, os principais resumos retratam os principais impactos na vida da mulher, podendo ser de curto, médio e longo prazo. Desvelam dificuldades relacionadas ao sofrimento pela própria violência, bem como comportamentos compulsivos e geradores de vício.

Quadro 5 – Categoria E: “Impactos psicológicos gerado na vida da mulher”.

AUTOR	TÍTULO	RESUMO
CURIA <i>et al.</i> , 2020	Produções científicas brasileiras em Psicologia sobre violência contra mulher por parceiro íntimo.	A violência contra a mulher por parceiro íntimo apresenta-se por atitudes que, dentro de uma relação íntima, estimulam danos físicos, sexuais ou mentais, tendo-se consequências como, isolamento social, incapacidade de realizar atividades cotidianas. As mulheres que sofrem violência têm maior risco de possuir uma saúde precária no futuro, tanto física, quanto psicológica, possuem maiores chances de desenvolver transtornos psicológicos como estresse pós-traumático, essas mulheres demandam atendimento multiprofissional e qualificado.
RIBEIRO; COUTINHO, 2011	Representações sociais de mulheres vítimas de violência doméstica na cidade de João Pessoa-PB.	A violência doméstica contra a mulher como uma questão social e de saúde pública, tendo os agravos físicos e emocionais gerados por este conflito. As consequências desta violência formam-se em uma série de agravos à saúde física, à saúde reprodutiva e à saúde mental das mulheres vítimas e, em muitos casos, podem se tornar fatal.
SOUZA, 2022	Impactos da violência doméstica e familiar na vida das mulheres.	A violência deixa marcas na vida da mulher, tanto física, quanto psicológica, ocasionando depressão, ansiedade, comportamentos compulsivos, vícios como álcool e drogas, a fim de extinguir a dor, o sofrimento, também possuem consequências como perda de emprego, carreiras, a vida afetiva.
SÁ, 2021	Violência psicológica e seus impactos no seio familiar no âmbito da Lei Maria	A violência psicológica ocorre por meio de humilhações, segregações, ridicularizações e diversas outras formas em que existem atentados ofensivos à psiquê. O desenvolvimento da Lei Maria da Penha ocorreu em razão de amplas lutas por direitos e proteção no seio familiar. A

	da Penha.	presença de uma violência psicológica no ambiente doméstico causa problemas para além da vítima, podendo gerar consequências graves no seio familiar, deteriorando a família e até mesmo gerando uma normalização da violência no ambiente familiar.
--	-----------	--

Fonte: Elaborado pela autora, 2023.

A Tabela 6 representa a categoria “F”, em que se encontrou artigos que possibilitaram delinear o tema correspondente ao número de violência doméstica em detrimento à COVID-19. Intitulou-se, então, como “Aumento da violência doméstica contra a mulher na COVID-19”, em que se primou por verificar os artigos que explicavam a relação entre o aumento de violência doméstica na COVID-19 e o isolamento social.

Tabela 6 - Categoria F: “Aumento da violência doméstica contra a mulher na COVID-19”.

Fonte da literatura	Quantidade encontrada	Quantidade utilizada
Google Acadêmico	13	4
Scielo	5	1

Fonte: Elaborada pela autora, 2023.

Nesta categoria também se encontraram fatores que possivelmente desencadearam a violência, tanto por mulheres que nunca haviam experienciado, quanto pela intensificação do sofrimento de mulheres que já sofriam previamente. Os resultados totalizaram 18 artigos, em que para análise dos dados que condiziam com os critérios metodológicos do estudo utilizou-se 5 artigos, expostos no Quadro 6 abaixo.

Quadro 6 – Categoria F: “Aumento da violência doméstica contra a mulher na COVID-19”.

AUTOR	TÍTULO	RESUMO
ARRUDA; BUENO, 2022	Violência contra a mulher: o aumento de casos e a diminuição das denúncias durante o isolamento social frente a pandemia do COVID-19.	A pandemia do COVID-19 somada ao isolamento social foram propulsores para o aumento da incidência e prevalência dos casos de violência, pois antes ambos possuíam suas determinadas rotinas e, a partir disso, passaram a se adaptarem ao novo convívio. O estudo desvelou que fatores estressores, desemprego, angústia quanto ao futuro favoreceu o comportamento violento do homem. Com isso, o isolamento social inviabilizou denúncias. Além disso, a inviabilidade também foi propiciada por falta de acesso às redes de denúncia.
SANTOS, 2022	Violência doméstica: a permanência da	Um relacionamento abusivo tem como característica o excesso de poder, onde uma pessoa subjuga outra, também é pautada pelo uso da violência física, moral, psicológica, sexual e patrimonial. A mulher

	mulher em relacionamento abusivo.	tem sido inferiorizada pelo homem, de maneira a se sentir menor que ele, como se não pudesse existir por conta própria, dependendo única e exclusivamente do seu parceiro para viver sua vida. Com isso, sente que não é importante, que não tem utilidade, o que pode abalar severamente o seu lado mental e emocional. Por mais que as criações das leis sejam feitas, postas ainda acontece a violência doméstica e isso se intensificou ainda mais durante a pandemia pelo Covid-19, principalmente por conta do isolamento e distanciamentos social, que impôs as pessoas a terem que ficar mais em casa, fazendo com que as vítimas ficassem mais tempo com os seus agressores, sendo a convivência forçada mais um motivo para o abuso e a violência.
SOUZA; FARIAS, 2022	Violência doméstica no contexto de isolamento social pela pandemia de Covid-19.	O estudo revelou que a COVID-19 somada ao isolamento social favoreceu consequentemente o número de denúncias registradas pelo Ligue 180 em março de 2020 foi 17,89% maior do que no mesmo mês de março de 2019. Em abril de 2020, as denúncias aumentaram 37,58%.
FORNARI <i>et al.</i> , 2020	Violência doméstica contra a mulher na pandemia: estratégias de enfrentamento divulgadas pelas mídias digitais.	No Brasil, os números de casos de violência doméstica indicam aumento significativo em alguns estados da federação, quando comparados com o período de março a abril de 2019. As denúncias ao Ligue 180 – número de telefone para reportar a violência contra as mulheres, aumentaram 17,9% em março e 37,6% em abril de 2020. O espaço doméstico se tornou um ato de privação em decorrência do isolamento social.

Fonte: Elaborado pela autora, 2023.

5. INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Os resultados obtidos neste trabalho demonstraram que a violência doméstica é um fenômeno complexo, histórico e culturalmente existente, ainda com os persistentes esforços para criação das Leis de proteção e amparo às vítimas. Contudo, a pandemia da COVID-19 conduziu para os números demasiados de casos de violência doméstica contra a mulher em consequência ao isolamento social.

No bojo deste panorama, os resultados obtidos na Categoria A: “*Contexto histórico de luta das mulheres*”, a violência doméstica consiste em qualquer ato que cause ou tenha alta probabilidade de causar danos físico, sexual, mental ou sofrimento, incluindo as ameaças desses atos, a coerção ou a privação arbitrária da liberdade, existindo diferentes tipos de violência, física, psicológica, moral, sexual e patrimonial (LEITE *et al.*, 2021). A violência doméstica está historicamente presente no cotidiano das relações sociais e é inerente ao processo civilizatório, manifestada de diferentes maneiras, tratando-se, portanto, de um problema de saúde pública devido à suas consequências cruéis nos indivíduos e na sociedade.

No Brasil, somente na década de 1980 os debates acadêmicos e políticos obtiveram visibilidade, graças às lutas dos movimentos feministas, que estamparam as diversas injustiças cometidas contra as mulheres (PEINADO; PETEAN, 2019). Silveira, Paim, Adrião (2019) revelam que o movimento feminista pode ser definido como movimentos coletivos de luta das mulheres por direitos e por emancipação.

Os resultados obtidos na Categoria B: “*Behaviorismo Radical*”, indicam que essa filosofia da ciência do comportamento busca compreender o que realmente motiva o comportamento humano (SKINNER, 1974). Análise funcional possuem entendimento das condutas do ser humano a partir de três níveis: filogenético, sendo que as características genéticas podem ser transferidas entre gerações; ontogenético, aprendizagens individuais como o comportamento violento são resultantes da interação do organismo com seu meio cultural;

cultural, em que se modela a partir de valores, crenças e práticas de um determinado grupo de pessoas.

A contingência do reforço descreve as relações funcionais de um comportamento operante e o ambiente com o qual o organismo interage, ou seja, através de condicionamento operante, o comportamento que apresente uma consequência tem mais probabilidade de ocorrer. Fazendo uma conciliação do comportamento da mulher com a contingência de reforço, observamos que se a mulher não optar pela denúncia e o não rompimento do relacionamento, a probabilidade de as agressões acontecerem é exorbitante. Ao não denunciar e sair impune, o agressor tende a manter a constância das agressões conforme o ciclo da violência apresentado. Neste sentido, o comportamento do homem é controlado pela consequência a repetição do comportamento violento, acontece porque as consequências positivas o reforçam a continuar com o mesmo comportamento (SKINNER, 2003).

Em seguida, Silva e Silva (2019) corroboram com os achados da Categoria C: “*Permanência da mulher na relação*” deste estudo, em que a permanência da mulher no relacionamento abusivo acontece por fatores sociais, econômicos e emocionais, que se justificam desde a dependência emocional e/ou financeira, medo do julgamento e da solidão, até pelo medo de vingança por parte do agressor.

Os resultados da pesquisa da Categoria D: “*Violência doméstica contra a mulher*” condizem com aspectos histórico-culturais da evolução da humanidade, em que o patriarcado sempre esteve presente na sociedade, resultando na visão de poder do homem sobre a mulher. Neste sentido, a violência contra a mulher é embasada pela crença de soberania e superioridade da figura masculina. Consoante com Machado, Castanheira e Almeida (2019), a violência contra a mulher por parceiro íntimo é muito preocupante, e se configura como um problema de saúde pública que só pode ser prevenido quando abordado sob a perspectiva das relações sociais de gênero.

No Brasil, a violência exercida contra a mulher ampara-se, não muito diferente do contexto geral, em uma cultura machista e patriarcal que ainda rege fortemente a sociedade do país, onde ainda se utiliza de tais pressupostos para ditar o papel da mulher na contemporaneidade (BATISTA, 2022). Sob esta ótica, é recorrente que cônjuges com perfil violento apresentem comportamentos de controle, isolamento e ciúme excessivo de suas companheiras e tais comportamentos sejam naturalizados dentro do relacionamento como atos de amor e proteção.

Ademais, o ato violento é iniciado a partir de micro violências diárias, principalmente com ofensas verbalizadas. Na sequência, parte-se para a violência física, marcada por ações de

agressões corporais (HIRIGOYEN, 2006 apud BATISTA, 2022). Contudo, estes tipos de violência podem acontecer simultaneamente ao longo da vida das mulheres favorecendo um ciclo vicioso.

Normalmente, essas realidades trazem consigo algumas repercussões na vida da mulher agredida, sendo, a primeira, a vítima se encontram em estado de medo intenso, da reação do companheiro, caso opte por denunciar, a segunda, se sente esperançosa na mudança do comportamento violento do esposo. A percepção da vítima em relação à gravidade da violência sofrida, muitas vezes são a violências físicas que a mulher consegue perceber, quando se trata da violência psicológica em muitos os casos ficam ocultas, geralmente são transformados em atos de amor, ciúmes, a desvalorização e proteção excessiva do companheiro e que a mulher naturaliza e não se percebe que está sendo agredida psicologicamente.

Os resultados da pesquisa da Categoria E: “*Impactos psicológicos gerado na vida da mulher*”, Naves (2020), expõe os impactos psicológicos gerados na vida da mulher, uma vez que os danos físicos e/ou psicológicos deixam marcas permanentes na vida da vítima, resultando em medo, insegurança e incapacidade para tomar decisões sobre a própria vida. Silva *et al.* (2019) apontam que a mulher em situação de violência possui características de fragilidade excessiva, e que todo sofrimento vivido interfere diretamente em sua autoestima e autoimagem, resultando em maior exposição à depressão, outros transtornos e sofrimentos mentais. Em consequência a isso, tem-se maior quantidade de questionamentos em relação ao seu valor como ser humano, bem como sua auto capacidade.

Outrossim, a mulher que sofre ou já sofreu violência possui sentimentos como tristeza, seguida de uma vontade constante de chorar, medo, fatores que comprometem algumas atividades que estavam habituada a realizar, prejudicando severamente o pleno desenvolvimento da vítima. (FONSECA; LUCAS, 2006 apud NUNES 2019).

Os resultados da pesquisa da Categoria F: “*Aumento da violência doméstica contra a mulher na COVID-19*” apontam para aumento da violência doméstica contra a mulher na COVID-19. O panorama trazido pela pandemia do novo coronavírus despertou preocupação mundial uma vez que desencadeou ou potencializou desajustes sociais, afetivos e psicológicos na população pela susceptibilidade a sentimento de insegurança, impotência, quadros de ansiedade, depressão e até tentativas de suicídio.

As normas e regras de distanciamento social adotadas como medida em busca de minimizar a transmissão do vírus trouxeram modificações decisivas no cotidiano da população mundial (MARCOLINO *et al.*, 2021). O isolamento social repercutiu na vida de toda a sociedade apesar dos benefícios impostos em função da contenção da doença, contudo a

vulnerabilidade vivenciada pelas mulheres se tornou preocupante, visto que necessitariam permanecer em constante convívio com seu companheiro.

O isolamento social pela COVID-19 envolveu e fomentou experiências negativas inimagináveis, produzindo bruscas mudanças no cotidiano da população em geral, sem perspectivas de término ou resolutividade do problema. Repentinamente, as mudanças na vida diária, convívio e nas relações interpessoais promoveram agravos que, somados à doença desconhecida e ao desamparo social, estimularam o aparecimento de graves conflitos (DIAS *et al.*, 2020).

Oliveira *et al.* (2020), mencionam que a partir da pandemia da COVID-19, foram propostas recomendações das autoridades de saúde para isolamento social como maneira de evitar a propagação da doença e o colapso do sistema de saúde. Como consequência, o longo convívio diário tornou os lares de muitas famílias um ambiente perigoso e propício para a consolidação da violência doméstica, uma vez que o isolamento trouxe consigo o estresse, a depressão, abuso de substâncias lícitas ou ilícitas, o que oportunizou o aumento a probabilidade de comportamento violento.

Por outro lado, nesta categoria foi possível concluir que as mulheres que não vivenciaram a violência doméstica antes da COVID-19 passaram a sofrer e, as que já sofriam trouxeram às autoridades preocupações relacionadas ao desfecho de tais violências: o feminicídio (BEVILACQUA, 2020 apud OLIVEIRA; NASCIMENTO, 2020).

O estudo de Mota e Silva (2019) corrobora com os dados encontrados na amostra final. A vulnerabilidade social foi um importante determinante diante da conjuntura propiciada pela COVID-19, com a alta taxa no desemprego, desenvolvimento de comportamentos compulsivos e ligados à vícios em geral, demonstrando que a população, de uma maneira generalizada, sofreu descompensação na sua maneira de viver, facilitando acontecimentos e desfechos violentos contra a mulher. Além disso, o autor reafirma os dados encontrados relacionados a dificuldade para denúncia dos casos.

Por fim, Moreira e Medeiros (2014) exibem a teoria da análise funcional de Skinner, em que é possível compreender o comportamento violento do homem através de suas condutas, podendo estas serem divididas em três níveis: filogenético, ontogenético e cultural. Sendo assim, esses três níveis são as causalidades do comportamento que reverberam na vida adulta do homem e da mulher, uma vez que certos comportamentos são aprendidos, aprendidos e interpretada de maneira subjetiva pelo seu meio de convivência durante a vida. Portanto, o comportamento é modificado de acordo suas consequências, ou seja, dependendo da consequência de uma resposta, esse poderá ou não se repetir.

Dito isso, pode-se compreender que alguns comportamentos, femininos e masculinos, foram aprendidos pela observação de modelos, o que compreende a aprendizagem social responsável pela emissão de grande parte dos comportamentos humanos. A exemplo disso, tem-se a infância como um marco facilitador de aprendizados subjetivos negativos a partir de situações críticas vivenciadas, possibilitando a naturalização deste comportamento por parte da criança, fazendo com que esta entenda que a agressão está intrinsecamente ligada ao amor, cuidado e à proteção, refletindo tais comportamentos na vida adulta (MOREIRA; MEDEIROS, 2014).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebe-se a relevância da discussão do relacionamento entre homens e mulheres uma vez que as ideias de posse e submissão de gênero perpetuam desde a antiguidade, não só favorecendo como também enraizando a violência doméstica. Neste sentido, este estudo possibilitou a compreensão da permanência da mulher com seu agressor, justificativas que englobam os mais variados fatores como a dependência emocional, financeira, baixo autoestima, além da romantização do matrimônio perfeito que ainda perdura socialmente. Tais fatores atrelados à violência contra a mulher produzem impactos diretos de curto a longo prazo na vida da mulher, como a ansiedade, insônia, estresse pós-traumático, insegurança, além de hábitos compulsivos e tendência a desenvolvimento de vícios.

Para além de uma contextualização geral, com este estudo foi possível considerar o cenário pandêmico e o isolamento social como gatilhos importantes no aumento de casos de violência e outros abusos domésticos. Nesta conjuntura de isolamento, os comportamentos masculinos também partiam de argumentos como a acentuação do estresse, insegurança e medo, repercutindo no aumento destes casos. Isso corroborou com o uso das contingências reforçadoras para alguns casos, uma vez que a experiência na infância pode ser precursora da normalização de vivências atuais.

Entretanto, tecem-se críticas relacionadas a esta maneira de compreensão dos possíveis gatilhos que facilitaram o acontecimento da violência doméstica, sendo este, portanto, um estudo disparador necessário para a realização de estudos mais aprofundados que possam utilizar do Behaviorismo Radical para compreensão do comportamento de ambos os gêneros.

REFERÊNCIAS

- ARRUDA, L.; BUENO, M. S. Violência contra a mulher: o aumento de casos e a diminuição das denúncias durante o isolamento social frente a pandemia do COVID-19. **Academia de Direito**, v. 4, p. 871-894, abr. 2022. DOI: <https://doi.org/10.24302/acaddir.v4.3881>. Disponível em: <http://www.periodicos.unc.br/index.php/acaddir/article/view/3881>. Acesso em: 25 out., 2022.
- BALDUINO, R. C. P.; ZANDONADI, A. C.; OLIVEIRA, E. S. Violência doméstica: fatores implícitos na permanência em situação de sofrimento. **Revista Farol**, v. 3, n. 3, p. 110-125, mar. 2017. Disponível em: <https://revista.farol.edu.br/index.php/farol/article/view/39/60>. Acesso em: 27 out., 2022.
- BATISTA, Ramon Pereira. **Uma análise sobre feminicídio e violência doméstica contra a mulher no Brasil no contexto pandêmico da atualidade**. 2021. (Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais e Direito). - Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, Universidade Federal de Campina Grande. Sousa, Paraíba, Brasil, 2021. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/handle/riufcg/20299>. Acesso em: 03 fev., 2023.
- BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: fatos e mitos**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.
- BORIN, Thaisa Belloube. **Violência doméstica contra a mulher: percepções sobre violência em mulheres agredidas**. 2007. 136 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ciências. Área: Psicologia, Departamento de Psicologia e Educação, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2007.
- BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasil: Presidência da República, 2006. Disponível em: planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 22 out., 2022.
- CORDEIRO, D. C. S. Por que algumas mulheres não denunciam seus agressores? **Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, n. 27, p. 365-383, out. 2018. DOI: <https://doi.org/10.34019/1981-2140.2018.17512>. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/csonline/article/view/17512>. Acesso em: 24 out., 2022.
- COSTA; R. G. C.; MADEIRA, M. Z. A.; SILVEIRA, C. M. H. Relações de gênero e poder: tecendo caminhos para a desconstrução da subordinação feminina. In: 17º ENCONTRO NACIONAL DA REDE FEMINISTA E NORTE E NORDESTE DE ESTUDOS E PESQUISA SOBRE A MULHER E RELAÇÕES DE GÊNERO. 2012, João Pessoa. **Anais [...]**, João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2012. p. 222-240. Disponível em: ufpb.br/evento/index.php/17redor/17redor/paper/viewPaper/56. Acesso em: 17 nov., 2022.

CURIA, B. G. *et al.* Produções científicas brasileiras em Psicologia sobre violência contra mulher por parceiro íntimo. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 40, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003189184err>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/V8jcXqbrLxts8r5jqzQ8LPv/?lang=pt>. Acesso em: 24 out., 2022.

DIAS, J. A. A.; DIAS, M. F. S. L.; OLIVEIRA, Z. M.; FREITAS, L. M. A.; SANTOS, N. C. N.; FREITAS, M. C. A. Reflexões sobre distanciamento, isolamento social e quarentena como medidas preventivas da COVID-19. **Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro**, v. 10, 2020. DOI: 10.19175/recom.v10i0.3795. Disponível em: <http://seer.ufsj.edu.br/recom/article/view/3795>. Acesso em: 9 fev. 2023.

EMERICK, L. B. Violência doméstica contra a mulher: análise dos impactos da violência doméstica na sociedade brasileira. **Virtuajus**, v. 7, n. 12, p. 191-211, 2022. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/virtuajus/article/download/29130/20061/>. Acesso: 24 out., 2022.

FONSECA, D. H.; RIBEIRO, C. G.; LEAL, N. S. B. Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. **Psicologia & Sociedade**, v. 24, n. 2, p. 307-314, ago. 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822012000200008>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/bJqkynFqC6F8NTVz7BHNt9s/>. Acesso em: 24 out., 2022.

FORNARI, L. C.; LOURENÇO, R. G.; OLIVEIRA, R. N. G.; SANTOS, D. L. A.; MENEGATTI, M. S.; FONSECA, R. M. G. S. Violência doméstica contra a mulher na pandemia: estratégias de enfrentamento divulgadas pelas mídias digitais. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 74, suppl. 1, 2021. Disponível em: [scielo.br/j/reben/a/gVWKQ6LYc6hffHxknL7QD3p/?lang=pt](https://www.scielo.br/j/reben/a/gVWKQ6LYc6hffHxknL7QD3p/?lang=pt). Acesso em: 02 fev., 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999. 206p.

GOMES, N. P. G. *et al.* Permanência de mulheres em relacionamentos violentos: Desvelando o cotidiano conjugal. **Revista Cogitare Enfermagem**, v. 27, abr. 2022. DOI: <http://dx.doi.org/10.5380/ce.v27i0.78904>. Disponível em: <http://revistas.ufpr.br/cogitare/article/view/78904>. Acesso em: 02 fev., 2023.

GONÇALVES, Cláudia. **A Permanência de mulheres vítimas de violências conjugais nas relações abusivas: Representação social de Policiais Militares**. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) - Universidade do Sul de Santa Catarina, Santa Catarina, 2020. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/10466>. Acesso em: 17 fev., 2023.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia do trabalho científico**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 1992.

LEITE, F. M. C.; VENTURIN, B.; AMORIM, M. H. C.; BUBACH, S. GIGANTE, D. P. Associação entre a violência e as características socioeconômicas e reprodutivas da mulher. **Cadernos Saúde Coletiva**, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cadsc/a/6SRJ8Rq8TDVjCg3Fp4CvJfL/>. Acesso em: 22 fev., 2023.

MABONI, A. L.; LUDWIG, V. V.; SILVA, J. M. Contextualizando Simone de Beauvoir: Direito, democracia e feminismo. In: XVIII JORNADA & MOSTRA DE ESTUDOS JURÍDICOS E SOCIAIS, Santa Rosa, 2019. **ANAIS DO EVENTO**. Rio Grande do Sul: Fundação Educacional de Machado de Assis (FEMA), 2019. 12 – 15p.

MACHADO, D. F.; CASTANHEIRA, E. R. L.; ALMEIDA, M. A. S. Interseções entre socialização de gênero e violência contra a mulher por parceiro íntimo. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 26, suppl. 3, out. 2021. DOI:10.1590/1413-812320212611.3.02472020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/yxT3jYZczC9LvqH8WRj79rf/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 23 fev., 2023.

MARCOLINO E. C. *et al.* O distanciamento social em tempos de Covid-19: uma análise de seus rebatimentos em torno da violência doméstica. **Interface**, v. 25, suppl. 1, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/jCBm4rn9TSXDzrZQ5JXKnNL/>. Acesso em: 30 mar., 2023

MOREIRA, Márcio Borges; MEDEIROS, Carlos Augusto. **Princípios Básicos de Análise do Comportamento**. Porto Alegre: Artmed, 2014. 320 p.

MOTA, S. R.; SILVA, O. P. P. Violência doméstica e suas consequências psicoemocionais. **Revista Eletrônica Casa de Makunaima**, v. 2, n. 3, p. 104–113, 2019. DOI: 10.24979/makunaima.v2i3.387. Disponível em: https://periodicos.uerr.edu.br/index.php/casa_de_makunaima/article/view/387. Acesso em: 9 fev. 2023.

NAVES, Débora Pereira. **Violência contra a mulher: Impactos físicos e psicológicos**. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito). – Universidade Brasil, Fernandópolis, São Paulo, 2020. Disponível em: conteudojuridico.com.br/open-pdf/php4K3nGI.pdf/consult/php4K3nGI.pdf. Acesso em: 02 fev., 2023.

NUNES, Júlia Ferreira. **Violência contra a mulher: efeitos psicológicos em mulheres que vivenciaram violência de gênero**. 2019. Monografia (Graduação em Psicologia) – Faculdade de Ciências da Educação e Saúde, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: repositorio.uniceub.br/jspui/handle/prefix/13906. Acesso em: 30 mar., 2023.

OMS. (Organização Mundial de Saúde). **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra, 2014.

OLIVEIRA, B. S.; NASCIMENTO, F. L. Pandemia da covid-19 e a violência doméstica no Brasil e em Roraima. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, v. 4, n. 10, p. 123–135, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.4095357. Disponível em: <https://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/52>. Acesso em: 9 fev. 2023.

OLIVEIRA, D.; OLIVEIRA, P.; ROCHA, F.; DIAZ, M. D. M.; PEREDA, P. COVID 19, isolamento social e violência doméstica: evidências iniciais para o Brasil. **FEA/USP, 2020**. Disponível em: repec.eae.fea.usp.br/documentos/Oliveira_Oliveira_Rocha_Diaz_Pereda_20WP.pdf. Acesso em: 9 fev., 2023

PEINADO, M. F.; PETEAN, F. A. Violência doméstica face a dependência financeira da vítima. In: XV JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E IX MOSTRA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA, São Paulo, 2019. **ANAIS [...]**. São Paulo: Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2019. Disponível em: semanticscholar.org/paper/Violência-doméstica-face-a-dependência-financeira-Peinado-Petean/c00b2f4f8e2a44e1a79de4ae2c2c096f3fc8ea0e

PIRES, Sarah Oliveira. **Práticas culturais e violência sexual contra mulheres: uma perspectiva analítico comportamental**. 2021. 61f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2021. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/handle/ri/19941>. Acesso em: 23 out., 2022.

RIBEIRO, C. G.; COUTINHO, M. P. L. Representações sociais de mulheres vítimas de violência doméstica na cidade de João Pessoa-PB. **Revista de Psicologia e Saúde**, v. 3, n. 1, p. 52-59, jan./jun. 2011. Disponível em: <https://pssaucdb.emnuvens.com.br/pssa/article/view/81>. Acesso em: 16 nov., 2022.

SÁ, Mayara Martina dos Santos. **Violência psicológica e seus impactos no seio familiar no âmbito da lei Maria da Penha**. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito). – Faculdade Evangélica de Goianésia, Goiás, 2021. Disponível em: repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/18532/1/2021%20-%20TCC%20-Mayara%20Sá.pdf. Acesso em: 03 fev., 2023.

SANTOS, Vanessa Carneiro. **Levantamento das variáveis que afetam a permanência de mulheres em relacionamentos abusivos à luz da Análise do Comportamento**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Psicologia). – Centro Universitário Luterano de Palmas, Palmas, Tocantins, 2019. Disponível em: ulbra-to.br/bibliotecadigital/publico/home/documento/1276. Acesso em: 19 out., 2022.

SANTOS, Maria Joelma Alves. **Violência doméstica: a permanência da mulher em relacionamento abusivo**. 2022. 43 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Centro Universitário Internacional Uninter, Brasília, 2022. Disponível em: <https://repositorio.uninter.com/handle/1/1069>. Acesso em: 26 out., 2022.

SILVA, J. P. A.; CARMO, V. M.; RAMOS, G. B. J. R. As quatro ondas do feminismo: Lutas e conquistas. **Revista de Direitos Humanos em Perspectiva**, v. 7, n. 1, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.26668/IndexLawJournals/2526-0197/2021.v7i1.7948>. Disponível em: indexlaw.org/index.php/direitoshumanos/article/view/7948. Acesso em 12 abr., 2023.

SILVA, D.; SILVA, R. L. F. C. Violência contra as mulheres nos relacionamentos conjugais e a dependência emocional: Fator que influencia a permanência na relação. **Revista Humanidades & Tecnologia**, v. 20, n. 1, 2020. Disponível em: revistas.icesp.br/index.php/FINOM_Humanidade_Tecnologia/article/view/1008. Acesso em: 27 fev., 2023.

SILVA SOUZA, Brenda da. **Impactos da violência doméstica e familiar na vida das mulheres consequências psicológicas e emocionais**. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiás, 2022. <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/5009>.

SILVEIRA, P. S.; PAIM, J. S.; ADRIÃO, K. G. Os movimentos feministas e o processo da Reforma Sanitária no Brasil: 1975 a 1988. **Saúde em Debate**, v. 43, n. 43, dez. 2019. 2019. Disponível em: <https://saudeemdebate.org.br/sed/article/view/2515>. Acesso em: 03 fev., 2023.

SKINNER, Burrhus Frederic. **Contingência de Reforço**: Uma análise teórica. Nova Jersey: Prentice-Hall, 1969.

SKINNER, Burrhus Frederic. **Sobre o Behaviorismo**. São Paulo: Editora Cultrix, 1974. 211 p.

SKINNER, Burrhus Frederic. **Ciência e Comportamento Humano**. 11a ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003. 489 p.

SOARES, V. Movimento Feminista: Paradigmas e desafios. **Estudos Feministas**, nº E, p. 11-24, out. 1994. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/24327157>. Acesso em: 17 nov., 2022.

SOUZA, L. J.; FARIAS, R. C. P. Violência doméstica no contexto de isolamento social pela pandemia de COVID-19. **Serviço Social & Sociedade**, n. 144, p. 213-232, maio/set. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/RWf4PKDthNRvWg89y947zgw/>. Acesso em: 02 fev., 2023.